

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

CIRC-GP - 142022

Código de validação: 2EB28B092D

São Luís, 20 de janeiro de 2022.

Às Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores

Às Excelentíssimas Senhoras Juízas e aos Excelentíssimos Senhores Juízes

Às Senhoras Gestoras e aos Senhores Gestores do Poder Judiciário do Maranhão

Assunto: Retificação da Circular n. 13/2022 - Obrigatoriedade de rodízio no atendimento presencial, obedecendo ao percentual MÁXIMO de 30% (trinta por cento) do efetivo das respectivas unidades.

Senhoras Desembargadoras e Senhores Desembargadores,
Senhoras Juízas e Senhores Juízes, e
Senhoras Gestoras e Senhores Gestores do Poder Judiciário do Maranhão

Tendo em vista o elevado número de infecções pela Covid-19 e pelo vírus Influenza, em conjunto com as inúmeras portarias de suspensão do expediente presencial pelas unidades judiciais e administrativas deste Poder Judiciário, determino que seja obrigatoriamente instituído o rodízio presencial, a fim de reduzir contato e circulação, obedecendo ao percentual MÁXIMO de até 30% (trinta por cento) do efetivo das respectivas unidades, conforme estabelecido pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, por meio da Portaria GDG Nº 4, de 08 de janeiro de 2022.

Ressalvo, por oportuno, que fica mantida a possibilidade de suspensão integral do expediente presencial, conforme evolução do quadro sanitário atual, nos termos do art. 3º, caput, da Portaria-GP 5412021.

Por fim, visando resguardar a saúde de magistrados e servidores, relembro a obrigatoriedade do afastamento daqueles que apresentem sintomas gripais, bem como da





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

utilização de máscaras e álcool em gel nas dependências do Poder Judiciário, além da vacinação obrigatória contra Covid-19.

Atenciosamente,

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/01/2022 16:00 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

